



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Telefones: (053) 3224-0120
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 961558650/0001-02

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2025

Município de Morro Redondo

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

Necessidade da Administração: contratação de serviço de transmissão do 37º aniversário de Morro Redondo.

Conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	Discriminação dos Itens	Valor unit.	Valor total	Credor
01	01	Serv.	Serviço de transmissão via facebook, nos dias 17 e 18 de maio com duração diária de 12 horas, com inicio previsto para as 14:00 do dia 17 de maio e término as 02:00 do dia 18 de Maio. Inicio as 10:00 do dia 18 de maio, com término as 22:00 do dia 18 de maio. Transmissão deverá ser feita por uma camera DSLR e duas câmeras Web, cm placa de captura KFX, sistema de áudio, notebook, qualidade de resolução de video 1080 p HD, com velocidade minima de 2000kps e resolução de áudio de 24bits, 48 Khz, com adição de vídeos de abertura e encerramento com imagens do municipio de Morro Redondo	R\$=3.500,00	R\$= 3.500,00	Lazaro Redu Krolow

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de Serviço de transmissão do 37º aniversário de Morro Redondo, nos dias 17 e 18 de maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Telefones: (053) 3224-0120

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 961558650/0001-02

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Morro Redondo.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa de licitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida não têm parâmetro nas últimas contratações com o mesmo objeto.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução e interesse da administração, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição dos referidos serviços

Lazaro Redu Krolow CNPJ 16.898.425/0001-08.

Tal referência foi obtida por meio de pesquisa de preço por prestador de serviço do ramo, efetuadas com base no que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Morro Redondo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para o serviço, o valor total de R\$= 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Telefones: (053) 3224-0120

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 961558650/0001-02

A solução proposta é o serviço de transmissão do 37º aniversário de Morro Redondo, conforme as seguintes especificações nesse ETP.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos na prestação do serviço descrito nesse ETP.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente da presente dispensa de licitação, exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Telefones: (053) 3224-0120

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 961558650/0001-02

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Fiscal de contrato Sr. Jodiel Ribes Pereira, Portaria Municipal 16.623/2023.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14. RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Anderson da Rocha Güths – Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Morro Redondo, 13 de maio de 2025.